

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 109/2022 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO**

TERMO DE ADESÃO
AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº
109/2022
CELEBRADO ENTRE
A **UNIÃO**, POR
INTERMÉDIO DA
CENTRAL DE
COMPRAS, DA
SECRETARIA DE
GESTÃO, DA
SECRETARIA
ESPECIAL DE
DESBUROCRATIZAÇÃO,
GESTÃO E GOVERNO
DIGITAL E O **BANCO
BRASIL S/A**
VISANDO A
OPERACIONALIZAÇÃO
D O “**DEPÓSITO EM
GARANTIA**”,
VINCULADO A
OBRIGAÇÕES, NOS
TERMOS DA
INSTRUÇÃO
NORMATIVA SG/MP
Nº 05, DE 26 DE
MAIO DE 2017 E
ALTERAÇÕES
POSTERIORES.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, **BANCO DO BRASIL S/A**, Agência 1607-1, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, estabelecido no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, NR 190, Sala 1102, Edifício Corporate Financial Center, Asa norte, Brasília - DF, CEP: 70.712-900, neste ato representado pelo seu Gerente Geral Senhor **JOSE HERIBERTO PINHEIRO JUNIOR** Matrícula nº F5561161, doravante denominado **BANCO**, de outro lado a **SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC** com sede no no SCN - Setor Comercial Norte quadra 06, Bloco “A”, edifício Venâncio 3.000 – Shopping ID, CEP nº 70.716-900, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.290.290/0001-02, neste ato representado pelo Diretor de Administração, Senhor **LEONARDO ZUMPICHIATTI DE CAMPANI RODRIGUES** firmado pela Portaria nº 1.984, de 10 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, Matrícula SIAPE nº 3330659, doravante denominada **CONTRATANTE**, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com a União, por intermédio da Central De Compras, Da Secretaria De Gestão, Da Secretaria Especial De Desburocratização, Gestão E Governo Digital no Acordo De Cooperação Técnica Nº 109/2022 firmado com o BANCO em 24/06/2022, conforme extrato publicado no Diário Oficial da União, em data de 27/06/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADESÃO AOS SERVIÇOS A CONTRATANTE adere formalmente, neste ato, à prestação de serviços constantes no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 109/2022, bem como todas suas Cláusulas e Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Parágrafo Único – A partir da assinatura do presente Termo de Adesão, todo e qualquer Termo de Cooperação Técnica formalizado entre o **BANCO** e a **CONTRATANTE** para o mesmo objeto deixará de ter validade.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília, para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimento diretos entre as partes.

Em por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam o presente Termo em duas vias, para os efeitos legais a que este se propõe, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Brasília-DF, 27 de maio de 2024.

LEONARDO ZUMPICHIATTI DE CAMPANI RODRIGUES

Representante da Superintendência Nacional de Previdência
Complmnetar - Previc

JOSE HERIBERTO PINHEIRO JUNIOR

Representante do Banco do Brasil S/A

TESTEMUNHAS:

- 1- Luciano Braga Guedes, Matrícula Siape: 1.916.608.
- 2- Nilton Ricardo Guimarães Soares Cunha, Matrícula Siape: 1.749.960.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HERIBERTO PINHEIRO JUNIOR, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Zumpichiatti de Campani Rodrigues, Diretor(a) de Administração**, em 03/06/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILTON RICARDO GUIMARAES SOARES CUNHA, Testemunha**, em 04/06/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRAGA GUEDES, Testemunha**, em 06/06/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0677782** e o código CRC **03ED2494**.